

L E I Nº 897 / 95

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE CARGO DECORRENTE DA TRANSFORMAÇÃO DE
FUNÇÃO PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Quadro de Cargos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios-MG, um cargo de Motorista de Ambulância decorrente da transformação da Função Pública correspondente, exercida por servidor estável, nos termos do Art. 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Parágrafo Único- O cargo acrescido ao Quadro de Servidores Municipais, na forma do Artigo, é lotado no Serviço de Educação, saúde e Assistência Social, classificando-se no símbolo FM-N 5, passando ao total de 02 (dois) os cargos da referida espécie.

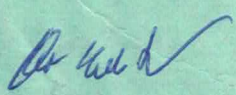
Art. 2º - O provimento do Cargo de que trata a presente Lei, dar-se-á pela efetivação do servidor estável, titular da Função Pública correspondente, após homologação de Concurso Interno para fins de efetivação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria ao Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 07
de fevereiro de 1995.


- Artur Belo Tafuri -
Pref. Municipal

MENSAGEM Nº 01/95

Do: Prefeito Municipal

Ao: Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal

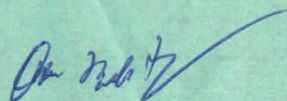
Em: 06 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Corte Legislativa os Projetos de Leis em anexo para serem submetidos à apreciação de seus dignos pares.

Na oportunidade gostaria de cumprimentá-lo por sua merecida eleição a presidente dessa casa bem como dos demais membros da Mesa ao mesmo tempo em que congratulo-me com os membros da mesa anterior pelo brilhante trabalho realizado nos dois anos anteriores.

Com os melhores votos de uma feliz Gestão subscrevo-me mui cordialmente,



Artur Belo Tafuri
Pref. Municipal